

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 007/2004
DE 08-03-2004**

ACTA N.º 007/2004

Data da reunião ordinária: 08-03-2004

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,20 horas

Términus da reunião: 17,20 horas

Resumo diário da Tesouraria: 05/03/2004 740.448,22 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

Manuel António dos Santos Afonso

José Marcelino

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Henrique Manuel Soares Cruz

José Rui Pereira da Silva Raposo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Repartição em Regime de Substituição

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

----- **ABERTURA DA ACTA** -----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **nove horas e trinta minutos**, ainda sem a presença do senhor Vereador Joaquim Neto por se encontrar em representação do senhor Presidente no CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, participando num Colóquio no âmbito da ExpoCriança. -----

--- O senhor Presidente começou por dirigir uma saudação especial às senhoras presentes na sala, dado ser o “Dia Internacional da Mulher”, sublinhando o papel fundamental da mulher na sociedade portuguesa, após o que deu conhecimento da presença do senhor José Raposo nesta reunião, em substituição, da senhora Vereadora Luísa Mesquita nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, dando conhecimento das decisões proferidas durante a última semana de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Senhor **Vereador Soares Cruz** – Um – Saudou todas as senhoras presentes na sala, referindo que o dia dezanove de Março é o Dia do Pai e o Dia da Mulher, em seu entender, é todos os dias. -----

--- Dois – Questionou sobre o processo da funcionária da Biblioteca Municipal de Santarém, tendo o **senhor Presidente** referido que o assunto está resolvido e que lhe fará chegar o respectivo processo para conhecimento. -----

--- Senhor **Vereador José Andrade** – Referiu que as obras na Calçada da Atamarma foram bem conseguidos, todavia deve ser colocado um sinal de estacionamento proibido porque por vezes não se consegue lá passar. -----

--- O **senhor Presidente** disse já ter solicitado aos respectivos serviços uma proposta de

solução que poderá passar pela colocação de pilaretes que impeçam a subida do passeio e o estacionamento. -----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um – Aludiu a um pedido da Junta de Freguesia de Marvila para marcação de um lugar de estacionamento ou, em alternativa, a emissão de um cartão autorizando o respectivo estacionamento. Em seu entender é de toda a justiça encontrar uma solução para o estacionamento da viatura da Junta de Freguesia de Marvila.-----

--- Dois – Disse ter ficado chocada com a recuperação que está a ser feita na Ponte da Ribeira de Santarém. Em seu entender, não é adequado rebocar esta ponte com cimento dado o seu valor histórico. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que essa recuperação está a ser feita no âmbito do projecto Al-Margem, que foi aprovado pelo Executivo Municipal. Relativamente à colocação de cimento referiu que há intervenções em que tal é considerado essencial. Os especialistas na matéria consideram que além da possibilidade de recuperação, a manutenção exige que sejam colocados outros tipos de materiais. -----

--- Todavia, admitiu que possam haver outras alternativas mas esta foi a opção escolhida pelos técnicos e, com certeza, foi devidamente avaliada. -----

--- Convidou os senhores Vereadores a visitarem o local para verificarem como estão a decorrer as obras do Al-Margem. -----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Ofereceu, em nome da CDU - Coligação Democrática Unitária, uma rosa vermelha às senhoras presentes na sala, como forma de assinalar o Dia Internacional da Mulher. -----

--- Senhor **Vereador José Raposo** – Aludiu ao abate de árvores na Avenida Marquês de Pombal e perguntou se se tratava de uma intervenção localizada ou se vai englobar toda a Avenida. -----

--- O **senhor Presidente** disse ter sido feito um diagnóstico exaustivo das árvores que

apresentavam problemas quer de envelhecimento, quer doenças e, nalguns casos, as que provocam problemas de alergias. A intervenção que está a ser feita, não será apenas naquela Avenida, vai-se estender a outros locais, sendo as árvores, nalguns casos, substituídas por outras. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – Como hoje é o Dia da Mulher, leu um excerto da crónica de Inês Pedrosa, publicada na última edição do Semanário Expresso:-----

--- “Clotilde morreu com vinte e oito anos, em França, em Março de mil novecentos e sessenta e oito, porque não queria ter mais filhos, e nessa época a lei francesa proibia às mulheres a operação cirúrgica (já então relativamente simples) de tirar a semente de um filho da barriga de uma mulher. Há quase trinta anos, a lei mudou, e desde então as mulheres francesas deixaram de morrer por ficarem grávidas sem o desejarem: mas no nosso país, minha filha, muitas mulheres morrem ainda desta forma, todos os anos, por interromperem às escondidas e sem condições uma gravidez que não querem. A lei que temos diz claramente que a gravidez pode ser interrompida, até às doze semanas, se representar “grave dano físico ou psíquico” para a mulher, mas ninguém considera que a mulher possa decidir sobre a sua própria saúde psicológica. Parece que os intérpretes da Lei desconfiam da própria existência de cérebro na mulher. -----

--- Na última campanha eleitoral perguntavas-me porque é que nos cartazes para chefes não havia mulheres, e se as mulheres não podiam ser presidentes. Expliquei-te que em Portugal ainda ninguém tinha pensado que as mulheres podiam efectivamente ser presidentes, mas que isso está a mudar. Só não te disse que creio que a mudança será mais vagarosa do que aquilo que as nossas desgastadas pacienciazinhas podem suportar. Se soubesses. Há agora um senhor que propõe que o direito a interromper a gravidez continue proibido, mas que se deixarem de levar a tribunal as mulheres que o pratiquem, considerando que elas agiram em estado de “necessidade desculpante”. Ou seja, em português claro, que as mulheres são umas coitadinhas de umas retardadas mentais, uns

seres sem discernimento (um dia explico-te o que é) que é preciso desculpar. Considera este senhor (e não está sozinho nesta elevada consideração) que, para as castigar, basta o aborto clandestino, que é o nome que se dá a uma interrupção de gravidez feita às escondidas, sem anestesia nem cuidados médicos essenciais.”-----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – Um – A propósito da intervenção do senhor Vereador José Andrade sobre a calçada de Atamarma, referiu que as intervenções que estão a ser feitas na Ribeira de Santarém, no âmbito do saneamento, permitem que se proceda a alguma requalificação de espaços. -----

--- Salientou as intervenções que estão a ser executadas na sequência do saneamento, nomeadamente a Calçada e a Travessa das Figueiras, Rua Luís de Camões. -----

--- Acrescentou que estão a ser criadas condições para que se tenham alguns circuitos de fontanários.-----

--- O **senhor Presidente** interveio novamente, referindo que brevemente se irão iniciar as obras nas Ruas João Afonso e Primeiro de Dezembro.-----

--- Também já se obteve o parecer do Instituto Português do Património Arquitectónico relativamente ao Largo Cândido dos Reis e brevemente será presente em reunião a versão final do projecto.-----

--- Deu conhecimento das decisões tomadas pelo senhor Vereador Joaquim Neto sobre processos de obras no período de dezassete a vinte e sete do mês findo e constantes dos Editais números trinta e cinco e trinta e seis/dois mil e três.-----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **A) DIVERSOS** -----

--- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro – rés-do-chão esquerdo, Município de

Lisboa, solicitando aprovação final do projecto para reconstrução de um edifício, destinado a habitação e comércio, sito na Travessa do Montalvo, número oito, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. (**Zona Especial de Protecção, Igreja do Seminário, Vestígios do Paço, Igreja de Nossa Senhora da Piedade**). -----

--- Tendo o projecto de arquitectura sido aprovado em reunião de seis de Outubro do ano findo, com os pareceres favoráveis da Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, Instituto Português do Património Arquitectónico e Divisão dos Núcleos Históricos, e dado que foram apresentados os respectivos projectos de especialidades encontram-se reunidas condições para aprovação do projecto final.----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto final do processo em causa, emitindo-se posteriormente o respectivo alvará de construção. ---

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS** -----

--- De **CARLOS MIGUEL GOMES FERNANDES CARVALHO**, residente na Rua Professor Salazar Sousa, número vinte e dois – oitavo, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para realização de um loteamento numa propriedade sita no lugar de Graíño, freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- Pela **Divisão Gestão Urbanística**, foi emitida a seguinte informação: -----

--- “É solicitada informação sobre a viabilidade de realização de operação de loteamento, a levar a efeito em parcela de terreno com vinte cinco mil duzentos e oitenta metros quadrados, integrada em espaço classificado como de povoamento disperso a estruturar e **na área de intervenção do Plano de Pormenor de Casais do Mocho** (actualmente em desenvolvimento).-----

--- A proposta apresentada integra já o desenho previsto no plano de pormenor, com alguns ajustes resultantes da sobreposição do cadastro aos lotes e à estrutura viária projectada. Na generalidade é assegurado o previsto na proposta de plano, com excepção da área bruta de construção (a.b.c.) dos lotes trezentos e vinte e quatro, trezentos e vinte cinco e trezentos e vinte seis, que deverá ser objecto de correcção, de acordo com o parecer emitido pelo gabinete responsável pela elaboração do plano, uma vez que a área destes três lotes é inferior à prevista no plano. -----

--- Da leitura do parecer emitido pela equipa projectista, julga-se assim não existir inconveniente na alteração das áreas dos lotes trezentos e vinte quatro, trezentos e vinte cinco e trezentos e vinte seis, conforme proposto pelo requerente. -----

--- É ainda proposto um acerto de extremas de uma área de trezentos e quarenta e um metros quadrados, no sentido de possibilitar a viabilização mais imediata do previsto no plano (“cedida” junto ao lote trezentos e vinte e quatro e “conquistada” nos lotes trezentos e quarenta e três e trezentos e quarenta e quatro). -----

--- Numa primeira e breve análise, e uma vez assegurada a correcção acima identificada, poder-se-ia, considerar viável a pretensão do requerente (assegurando consequentemente o pagamento das compensações devidas face ao não dimensionamento de áreas de cedência na parcela do requerente). -----

--- Verifica-se no entanto que a proposta viária constante no plano, condiciona a execução da operação de loteamento, no que se refere aos acessos a grande parte dos lotes (os arruamentos projectados incidem sobre propriedades confinantes, condicionando assim a viabilidade da proposta apresentada, uma vez considerada como acção isolada). -----

--- **Considera-se porém, poder equacionar-se a possibilidade de ser executada pelo promotor da operação, a rede viária e as infra-estruturas que viabilizam a intervenção, avaliando-se o custo da sua execução, custo esse a deduzir**

posteriormente nas taxas e compensações devidas (solução sujeita a avaliação superior, e aos consequentes procedimentos no sentido de assegurar a concordância dos proprietários das parcelas envolvidas uma vez que o plano de pormenor em causa não é ainda um instrumento de planeamento eficaz; acrescente-se que esta concretização constitui também uma mais valia para as parcelas confinantes, uma vez que as vem dotar de acessos e condições de desenvolvimento).-----

--- **ÁREAS DE CEDÊNCIA** -----

--- Relativamente às áreas para espaços verdes e equipamentos, a ceder nos termos do disposto na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro, verifica-se que seriam exigíveis os seguintes valores:-----

--- Espaços verdes: quinhentos e quatro metros quadrados-----

--- Equipamento: seiscentos e trinta metros quadrados -----

--- Total: mil cento e trinta e quatro metros quadrados-----

--- Considerando que apenas se encontra prevista a localização de uma pequena área verde na área da intervenção, e não se prevê a localização de outras áreas verdes ou de equipamento, deverá o interessado pagar a compensação devida, de acordo com o previsto no número quatro do artigo quarenta e quatro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho (total devido: mil e cento e trinta e quatro metros quadrados - área verde dimensionada x metros quadrados = compensação devida).-----

--- **ESTACIONAMENTO** -----

--- Deverá assegurar-se o dimensionamento de dois lugares no interior do lote, de acordo com o previsto na Portaria número mil cento e trinta e seis/dois mil e um, de vinte cinco de Setembro;-----

--- Verifica-se assegurado o estacionamento público nos termos da mesma portaria;-----

--- Face ao acima exposto e às considerações registadas, **considera-se que a viabilidade da pretensão dependerá de se encontrarem salvaguardadas as seguintes condições:**

--- **Um** - Ser entendida viável a proposta de execução pelo promotor dos arruamentos que envolvem a intervenção, com a conseqüente avaliação dos custos extra envolvidos para dedução nas taxas e compensações devidas (a avaliar posteriormente por comissão de avaliação);-----

--- **Dois** - Ser assegurada a concordância dos proprietários das parcelas confinantes, para execução dos arruamentos identificados (situação que deverá preferencialmente ser coordenada pela autarquia);-----

--- **Três** - Ser apresentado o relatório de ruído conforme previsto no Regulamento Geral do Ruído (aprovado pelo Decreto Lei número duzentos e noventa e dois/dois mil, de catorze de Novembro, alterado pelo Decreto Lei número duzentos e cinquenta e nove/dois mil e dois, de vinte e três de Novembro), uma vez que a proposta de plano existente não constitui ainda um instrumento de planeamento eficaz;-----

--- **Quatro** - Ser realizada a correcção das áreas de construção dos lotes trezentos e vinte e quatro, trezentos e vinte cinco e trezentos e vinte seis, de acordo com o expresso no parecer da equipa do plano;-----

--- **Cinco** - Ser assegurado pelo requerente o acerto de extremas com o proprietário da parcela confinante com os lotes trezentos e vinte e quatro, trezentos e quarenta e três e trezentos e quarenta e quatro;-----

--- **Seis** - Serem revistas as cotas de soleira propostas (julga-se existir um desfasamento na concretização dos perfis, principalmente do perfil P dois);-----

--- **Sete** - Acautelar a afectação de estacionamento (dois lugares) para veículos utilizados por pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com o previsto no Decreto-Lei número cento e vinte e três/noventa e sete, de vinte e dois de Maio, bem como prever o rebaixamento dos lancis nas zonas de passadeiras de peões, nos termos do mesmo

diploma; -----

--- **Oito** - Ser apresentada a constituição da equipa técnica multidisciplinar, de acordo com o previsto no Decreto Lei número duzentos e noventa e dois/noventa e cinco, de catorze de Novembro; -----

--- **CONSULTAS EFECTUADAS** -----

--- Não foi até esta data emitido parecer pela EDP – Distribuição de Energia, SA (não emitido no prazo estabelecido). -----

--- Considera-se porém que deverá salvaguardar-se o cumprimento das servidões estabelecidas no Decreto Regulamentar número um/noventa e dois, de dezoito de Fevereiro (uma vez que o plano de pormenor não é ainda um instrumento de planeamento eficaz). -----

--- O licenciamento da operação de loteamento encontra-se dispensado de discussão pública, face ao disposto no artigo quinto do Regulamento da Urbanização e Edificação e de Liquidação de Taxas e Compensações. -----

--- **CONCLUSÃO** -----

--- Face ao acima exposto, considera-se que a viabilidade da intervenção depende principalmente de ser assegurado o cumprimento do exposto nos pontos um a três. -----

--- **Deverá ainda consultar-se o Departamento de Obras Municipais (DOM)**, no sentido de ser prestada informação sobre a sobrecarga das infra-estruturas, remetendo-se para a fase de licenciamento a consulta aos Bombeiros Municipais (localização de bocas de incêndio). -----

--- Uma vez salvaguardadas as condições de viabilidade de execução da intervenção referidas nos pontos um a três, e após parecer do Departamento de Obras Municipais, poderá considerar-se a pretensão passível de viabilidade, devendo na fase de licenciamento ser apresentada proposta elaborada e instruída nos termos previstos no Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de

Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, e Portaria número mil e cento e dez/dois mil e um, de dezanove de Setembro, salvaguardando as restantes condições acima referidas.”-----

--- Na sequência da informação atrás transcrita, o **Departamento de Obras Municipais**, emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Relativamente ao processo em apreciação informamos o seguinte:-----

--- Considerando que não está prevista a data de execução das infra-estruturas relativas ao Plano de Pormenor dos Casais do Mocho, deverá ser concebida uma solução para as drenagens domésticas e pluviais deste processo que permita, não só, a drenagem e tratamento dos efluentes durante o período que precede a construção do sistema global deste plano de pormenor, mas que também se enquadra no estudo prévio das infra-estruturas de saneamento do Plano dos Casais do Mocho.”-----

--- Em face do exposto o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou que pode viabilizar-se a pretensão nas condições estabelecidas nos pareceres acima referidos e Gabinete do Plano de Pormenor, e tendo em conta o teor do relatório de dados acústicos (constante do processo).-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão é viável, de acordo com os pareceres atrás transcritos.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **C) LOTEAMENTOS**-----

--- Foi presente uma **Informação do Consultor Jurídico, Doutor Rebordão Montalvo**, sobre o loteamento de uma propriedade denominada Urbanização Senhora da Guia, licenciada pelo alvará número cinco/dois mil, sita no lugar de Senhora da Guia, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, do seguinte teor:-----

--- “Face ao requerimento apresentado, em doze de Fevereiro último, pela Empresa

XANTURBE – Investimentos Imobiliários, Limitada, coloca-se à Câmara Municipal a questão de saber qual a compensação devida pela empresa por efeito da alteração do loteamento titulado pelo alvará número cinco/dois mil. -----

--- **Um** – O licenciamento do loteamento determinou a cedência de uma área de onze mil trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, para espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, e de dezassete mil seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados, para arruamentos, passeios e estacionamento. -----

--- **Dois** – A Câmara Municipal promoveu a desafecção de parte dessa área do domínio público e a sua integração no domínio privado do Município. Com esta operação foi viabilizada uma alteração ao loteamento, que se traduziu na redução do número de lotes (de quarenta e sete, inicialmente previstos, passou-se para quarenta e cinco lotes) e no acréscimo de duzentos e quarenta e quatro metros quadrados de área edificável, mediante a alienação à empresa de dois mil e trinta metros quadrados de área entretanto integrada no domínio privado da Câmara.-----

--- **Três** – Como acima se disse, a empresa tinha oportunamente cedido áreas para o domínio público municipal, em conformidade com o disposto na Portaria número mil cento e oitenta e dois/noventa e dois, de vinte e dois de Dezembro, tendo em conta a área edificável fixada no alvará número cinco/dois mil. -----

--- **Quatro** – Verificando-se agora um acréscimo de área edificável, derivado da alteração ao alvará, deve ser revista a compensação devida pela empresa face a esse acréscimo. Com efeito e em nossa opinião, no cálculo da compensação devida pelo loteamento na sua nova configuração não pode abstrair-se da área já cedida, devendo a empresa conformar agora a sua compensação em função do acréscimo de área de construção que a alteração do loteamento originou.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a presente informação e agir em conformidade. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ESTRADA REAL – VALE DE SANTARÉM – APROVAÇÃO DO PROJECTO E DO PROCESSO DE CONCURSO E NOMEACÃO DAS COMISSÕES DE ABERTURA E DE ANÁLISE** – Pelo Director do Departamento de Obras Municipais foram presentes as informações número cinquenta e um e número cinquenta e nove, de dezasseis e de vinte e cinco de Fevereiro último respectivamente, que a seguir se transcrevem: -----

--- “Um – Introdução-----

--- Após o Estudo Prévio ter sido avaliado, o Gabinete de Apoio Técnico de Santarém desenvolveu o projecto de execução do arruamento designado por Estrada Real no Vale de Santarém, que se desenvolve entre a Estrada Nacional-Três ao quilómetro vinte e oito mais quinhentos e quarenta e a Rua Marquesa da Ribeira Grande (Estrada Nacional três-quatro), numa extensão de dois mil quinhentos e três metros.-----

--- Dois – Solução Projectada-----

--- A solução projectada contempla a correcção do traçado e perfil longitudinal e alargamento do perfil transversal: -----

--- Na zona urbana consolidada com passeios de largura variável e faixa de sete metros e cinquenta centímetros.-----

--- No restante, passeio de dois metros e cinquenta centímetros, faixa para estacionamento com dois metros e cinquenta centímetros, faixa de rodagem de sete metros e cinquenta centímetros e faixa lateral ensaibrada para futura utilização.-----

--- Esta intervenção implica trabalhos de movimento de terras, pavimentação, sinalização e obras acessórias. -----

--- Está prevista a drenagem pluvial e construção de uma rede de drenagem para efluentes domésticos.-----

--- Está também contemplada uma nova rede de infra-estruturas eléctricas para iluminação.-----

--- Três – Investimento -----

--- Para concretizar esta acção estima-se o seguinte valor de investimento: -----

--- Arruamento – oitocentos e trinta mil euros -----

--- Redes de drenagem pluvial e domésticos – duzentos e dez mil euros-----

--- Rede de iluminação – cento e cinquenta e cinco mil euros -----

--- Total – um milhão cento e noventa e cinco mil euros” -----

--- “Em complemento à nossa informação número cinquenta e um, de dezasseis do corrente, vimos propor a aprovação do processo de concurso, constituído pelo anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, bem como a nomeação das seguintes Comissões de Abertura e de Análise: -----

--- Comissão de Abertura-----

--- Presidente: Engenheiro Leonardo Marcelino Figueiredo -----

--- Dr. Carlos Alberto Soares Alves -----

--- Secretária: Ana Maria Carvalho Bento -----

--- Na impossibilidade de estarem presentes, o Presidente será substituído pelo Dr. Carlos Alberto Roldão Violante Fernandes, e a Secretária pela Ivone Vassalo Coutinho Simões. -----

--- Comissão de Análise: -----

--- Presidente: Engenheiro Francisco António Maia Jerónimo-----

--- Engenheiro Leonardo Marcelino Figueiredo-----

--- Maria de Fátima Lima Pereira Vicente Santos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do concurso, aprovando o projecto de execução do arruamento que se desenvolve entre a Estrada Nacional três ao quilómetro vinte e oito mais quinhentos e quarenta e a Rua Marquês da Ribeira Grande

numa extensão de dois mil quinhentos e três metros. Foram também aprovados os respectivos anúncio, caderno de encargos e programa de concurso.-----

--- Mais foi deliberado concordar com as comissões de abertura e de análise propostas pelo Departamento de Obras Municipais na informação cinquenta e nove/dois mil e quatro, de vinte e cinco de Fevereiro. -----

--- Foi ainda deliberado proceder à necessária alteração orçamental. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz. -----

--- **REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL – CONCURSO PÚBLICO DE CONCEPÇÃO** – Pela Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida foi presente a informação número cinquenta e sete, de três de Março de dois mil e quatro, que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento da informação número cento e um/dois mil e três da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida de vinte e oito de Maio e consequente deliberação de reunião de Câmara de dois de Junho de dois mil e três – “concordar com a abertura de concurso de acordo com os procedimentos apresentados e propostos na presente informação” – desenvolveu-se o programa de concurso e caderno de encargos, tendo sido neste último integrado o programa preliminar (cláusulas técnicas). -----

--- Com vista à discussão e aprovação destes documentos foram enviadas as minutas a todos os elementos nomeados do Júri e posteriormente realizada uma reunião no dia vinte e sete de Janeiro do corrente ano, com a presença do senhor Dr. José António Torrão que está a dar o apoio jurídico ao desenvolvimento do processo, na qual se discutiram os pontos considerados necessários. -----

--- Deste modo, tendo presente que se pretende lançar o Concurso Público de Concepção, nos termos do artigo cento e sessenta e oito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, tendo por objectivo seleccionar a melhor proposta de “estudo prévio” para a Requalificação e Valorização do Jardim das

Portas

do

Sol, com subsequente celebração de contrato de prestação de serviços para elaboração do projecto de execução ao concorrente hierarquizado em primeiro lugar, pretende-se agora submeter à consideração superior os seguintes pontos:-----

--- Um – Programa de Concurso; Dois – Caderno de Encargos; Três – Anúncio-----

--- Deste modo, considera-se que estão reunidas todas as condições para se proceder ao lançamento do concurso pois na sequência da última reunião de Câmara (um de Março de dois mil e quatro) foi realizada uma correcção à verba cabimentada este ano (cinquenta mil euros), no valor de noventa e oito mil setecentos e cinquenta euros, perfazendo um total disponível de cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta euros, conforme folha anexa de cabimentação. A verba que se estima necessária é de cento e quarenta mil euros (cento e vinte e cinco mil euros para o desenvolvimento do projecto mais quinze mil euros referente à soma dos prémios). Esta acção está incluída no contrato programa Viver-Santarém, no âmbito da componente quatro do Programa Polis.-----

--- Imediatamente após a deliberação de Câmara, propõe-se que o processo seja encaminhado para o Departamento Administrativo e Financeiro – Serviço de Concursos para que este seja lançado o mais breve possível, de forma a que a abertura de propostas seja ainda no mês de Junho.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso, aprovando os respectivos Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Soares Cruz.-----

--- **LIGAÇÕES DOMICILIÁRIAS NA RUA ARISTIDES DE SOUSA MENDES** – Pelo **Departamento de Obras Municipais**, foi presente a informação número vinte e seis, de vinte e três de Janeiro último, do seguinte teor:-----

--- “Estando a decorrer a empreitada de Saneamento da Rua Aristides de Sousa Mendes, prevê-se que essa rede de esgotos possa entrar em funcionamento, no próximo mês de Março. -----

--- Tratando-se de uma zona urbana já relativamente consolidada, julgamos que poderá ser adoptado um procedimento análogo a outras situações, isto é, custear a ligação sendo o custo da caixa interceptora suportado pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Considerando que para uma extensão média de ramal de três vírgula cinco metros, os trabalhos de ligação domiciliária atingirão o custo global de duzentos e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos mais IVA, se deduzirmos o valor da caixa interceptora (cento e quarenta euros e setenta cêntimos) obtemos um custo de ligação domiciliária de cento e quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos mais IVA.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o custo de ligação domiciliária no montante de cento e quarenta e oito euros e oitenta e três cêntimos, mais IVA, suportando a Câmara Municipal de Santarém o custo da caixa interceptora.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador José Andrade. -----

--- **AVALIAÇÃO DE PLANOS DE PORMENOR**-----

--- **UM** – Plano de Pormenor dos Casais da Alagoa -----

--- **DOIS** – Plano de Pormenor da Área de Expansão do Alto do Bexiga -----

--- **TRÊS** – Plano de Pormenor da Rua Pedro de Santarém/Cerco de São Lázaro ---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar estes assuntos de discussão, devendo, na próxima reunião, as respectivas equipas técnicas procederem à apresentação dos Planos de Pormenor. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador José Andrade. -----

--- **ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE ACORDO CELEBRADO COM O BANCO BPI, SA, SOCIEDADE ABERTA** – Pelo Consultor Jurídico, Dr. Luís

Morgadinho, foi presente a informação número dezoito, de dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Sobre o assunto, acima identificado, tal como foi solicitado, cabe informar, sucintamente, o seguinte: -----

--- As alterações propostas pelo Banco BPI, SA, Sociedade Aberta, relativa a Aditamento ao Protocolo de Acordo celebrado em dez de Dezembro de dois mil e três, constando de Alteração das cláusulas segunda, terceira e quarta da Cláusula primeira do Anexo e Instrução de Transferência Bancária.-----

--- Tal Protocolo de Acordo, de dez de Dezembro de dois mil e três “...*visa proporcionar aos Fornecedores do Município (...) condições de acesso a Contratos de Factoring...*”. -----

--- As ditas alterações ao clausulado respeitam a montante de créditos cedidos (de novecentos e cinquenta mil euros para dois milhões e quinhentos mil euros), prazo de duração (de um para dois anos) e submissão dos créditos da empresa aderente ao Banco, para efeito de cessão, até dez de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro.-----

--- A nosso ver, tais alterações não afectam o Protocolo firmado, correspondendo, antes, ao seu aprofundamento e desenvolvimento ante contratos de Factoring celebrados entre o Factor (BPI) e os seus clientes. -----

--- Como o define Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de vinte e sete de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, “o contrato de factoring é o acordo pelo qual o factor oferece ao cliente um conjunto de serviços de apoio administrativo e financeiro, designadamente compreendendo o pagamento antecipado da facturação, a garantia de boa cobrança, a gestão das cobranças, a contabilidade das contas-correntes e a informação periódica sobre a situação dos devedores recebendo desde a cedência dos créditos referentes à totalidade ou parte da facturação, que o factor vai cobrar junto dos devedores, tendo o direito a reter para si uma percentagem do valor da facturação.”. -----

--- É, assim, na óptica da certeza e segurança subjacentes a tais contratos que devem entender-se as alterações propostas. -----

--- Não vemos, assim, da nossa parte inconveniente na formalização de tal aditamento.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos do aditamento ao protocolo de acordo celebrado em dez de Dezembro de dois mil e três, ficando o mesmo anexo à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador José Andrade. -----

--- **ENCARGOS COM UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DOIS MIL E TRÊS/DOIS MIL E QUATRO** – Pela Técnica Superior de

Serviço Social, Dr.^a Maria José Montez, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número quarenta e dois, de vinte e dois de Janeiro último, referindo os encargos com a utilização de instalações no âmbito da educação pré-escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos em epígrafe, conforme proposto na referida informação que fica anexa à presente acta (Documento II), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador José Andrade. -----

--- **RECONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CLUBE DESPORTIVO AMIENSE** – Foi presente a informação número dois, de vinte de Fevereiro findo, subscrita pelo senhor Vereador Joaquim Neto, que a seguir se transcreve: -----

--- “Estão ainda bem vivos na nossa memória os dramas provocados de Norte a Sul do País pelos incêndios do Verão passado. -----

--- O Concelho de Santarém e particularmente a zona Norte do Município sofreu também os efeitos desse flagelo destruindo grande parte da sua floresta e causando prejuízos a particulares, empresas e instituições.-----

--- Está ainda certamente na memória de todos o cenário de destruição das instalações desportivas do Clube Desportivo Amiense (CDA) e que de acordo com o relatório do Instituto do Desporto de Portugal resultaram em prejuízos que ascendem a quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito cêntimos e onze cêntimos. -----

--- Apesar de ter ficado sem as necessárias infra-estruturas para a prática do futebol, o Clube Desportivo Amiense não abdicou de continuar a sua actividade mantendo em execução o Plano de Actividades traçado para a época desportiva dois mil e três/dois mil e quatro, tendo como consequência um redobrado esforço e sacrifício por parte dos seus dirigentes. -----

--- Desde catorze de Setembro de dois mil e três tem o Clube Desportivo Amiense vindo a procurar obter os necessários financiamentos para a reconstrução das suas instalações desportivas tendo obtido solidários apoios de particulares, empresas e entidades, nomeadamente Juntas de Freguesia de diversos pontos do País, Associação de Futebol de Santarém, Federação Portuguesa de Futebol e Governo Civil de Santarém pelo que se encontra actualmente a repor o seu relvado sintético. -----

--- Também a Câmara Municipal de Santarém aquando da aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para dois mil e quatro inscreveu no Plano Plurianual de Investimentos um valor de cinquenta mil euros definidos para dois mil e quatro e cinquenta mil euros para dois mil e cinco (rubrica 2.52.2004/5014).-----

--- Assim considerando o atrás **exposto propõe-se, de acordo com o previsto no Plano Plurianual de Investimentos, a atribuição de um apoio de cinquenta mil euros ao Clube Desportivo Amiense** para a primeira fase de recuperação das suas instalações desportivas cujos trabalhos consistem na recuperação do recinto de jogo e ascendem a cerca de duzentos e trinta e oito mil euros.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Clube Desportivo Amiense, um subsídio no montante de cinquenta mil euros. -----

--- **CENTRO DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO MOÇARRIENSE** –

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REPARAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E PINTURA DE UMA VIATURA –Pelo Secretário do

Vereador do Desporto, António Rebelo, foi presente a informação número vinte e um, de cinco de Dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “O Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense é uma colectividade fundada em um de Maio de mil novecentos e cinquenta e sete, que actualmente tem em actividade uma equipa de Futebol de Onze a participar no Campeonato Distrital da Segunda Divisão de Séniores-Masculinos e uma Escola de Dança Desportiva que participa nas provas integradas no Campeonato Regional e algumas de nível nacional. --

--- Para possibilitar a actividade regular da sua equipa de futebol, no início da presente época desportiva de dois mil e três/dois mil e quatro, foram obrigados a efectuar uma reparação da obsoleta iluminação do Campo de Futebol, visto que há mais de uma década que aguardam apoio para executar um Projecto, que entretanto já está desactualizado, para substituição da mesma, porque sem luz é impossível treinar à noite.

--- Assim e porque os recursos financeiros são escassos ou nulos solicitam o apoio da Câmara Municipal para suportar os custos com a referida reparação de substituição de lâmpadas no valor de quatrocentos e vinte e um euros e trinta e três cêntimos. -----

--- Solicitam ainda uma comparticipação para a pintura da viatura de transportes dos atletas, que teve um acidente e necessita de urgente reparação. -----

--- Considerando o exposto e ainda o despacho de V. Ex.^a no ofício da colectividade que se anexa, e no âmbito das competências da Câmara Municipal, Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, alíneas a) e b) do número quatro do artigo

sessenta e quatro, proponho o assunto à superior consideração com proposta e parecer favorável à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros.” -----

--- A Câmara face ao parecer favorável do senhor Vereador Joaquim Neto, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Centro de Cultura, Recreio e Desporto Moçarriense um subsídio no montante de dois mil e quinhentos euros. -----

--- Nesta altura entrou na sala o senhor Vereador Joaquim Neto que passou a tomar parte nos trabalhos da presente reunião. -----

--- **OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DE ALCANHÕES, SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM E PÓVOA DE SANTARÉM**

--- Pelo **Secretário do Vereador do Desporto**, António Rebelo, foi presente a informação número três, de treze de Janeiro último, do seguinte teor: -----

--- “No início da presente época desportiva de dois mil e três/dois mil e quatro foi necessário efectuar com carácter de urgência, algumas obras de requalificação dos Campos de Futebol de Alcanhões, Póvoa de Santarém e Ribeira de Santarém, para viabilizar a realização de treinos e principalmente a participação de equipas de futebol juvenil nas competições distritais. -----

--- Considerando que na devida altura a Câmara Municipal não tinha possibilidade de resolver no imediato o problema, as Juntas de Freguesia assumiram essa responsabilidade, pelo que serve a presente para, no âmbito das competências da Câmara Municipal, Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, alíneas a) e b) do número quatro e alínea c) do artigo sessenta e quatro, propor o assunto à superior consideração de V. Ex.^a, com proposta e parecer favorável de atribuição das comparticipações financeiras no valor a seguir indicado a cada Junta de Freguesia: -----

--- - Junta de Freguesia de Alcanhões – seiscentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos; -----

--- - Junta de Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém – três mil setecentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos;-----

--- - Junta de Freguesia de Póvoa de Santarém – três mil novecentos e noventa e dois euros e quarenta e cinco cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir as participações financeiras propostas na informação atrás transcrita.-----

--- **PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E QUATRO DA SCALABISPORT –GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EMPRESA MUNICIPAL** – Foi, de novo, presente o Plano de

Actividades e Orçamento para dois mil e quatro, da SCALABISPORT – Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EM, que fica anexo à presente acta (Documento III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades e Orçamento apresentados.-----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix.-----

--- **TEATRO ROSA DAMASCENO – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Foi presente uma carta da Direcção do Clube de Santarém que fica

anexa à presente acta (Documento IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Na sequência desta carta, pelo **Consultor Jurídico, Dr. Luís Morgadinho**, foi presente a informação número dezoito, de dois do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Sobre o assunto, acima, identificado, tal como foi solicitado, cabe informar, sucintamente, o seguinte:-----

--- * O Teatro Rosa Damasceno constitui Imóvel de Interesse Público, assim classificado pelo Decreto número cinco/dois mil e dois, de dezanove de Fevereiro de dois mil e dois, em Diário da República, número quarenta e dois, I série – B. -----

--- * Nos termos do artigo quinze, número cinco da Lei número cento e sete/dois mil e um, de oito de Setembro, *“um bem considera-se de interesse público quando a*

respectiva protecção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de protecção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado.” -----

--- Por sua vez, o artigo trinta e seis, número um determina que *“a alienação, a constituição de outro direito real de gozo ou a dação em pagamento de bens classificados nos termos do artigo quinze da presente Lei, ou em vias de classificação como tal, depende de prévia comunicação escrita ao serviço competente para a instrução do respectivo procedimento.”* -----

--- O artigo trinta e sete, número um da mesma Lei dispõe que *“os comproprietários, o Estado, as Regiões Autónomas e os municípios gozam, pela ordem indicada, do direito de preferência em caso de venda ou dação em pagamento de bens classificados...”*, esclarecendo o número dois do mesmo artigo que *“é aplicável ao direito de preferência previsto neste artigo o disposto nos artigos quatrocentos e dezasseis a quatrocentos e dezoito e mil quatrocentos e dez do Código Civil, com as necessárias adaptações”*. -----

--- * Ante este quadro legal, verifica-se que o requerimento apresentado por “O Clube de Santarém” vem dar conhecimento à Câmara Municipal do projecto de negócio jurídico a celebrar para eventual exercício do direito de preferência, contendo os seus elementos essenciais, sobretudo, o preço (um milhão de euros) e a projectada permuta por lotes de terreno, em Almeirim. -----

--- Aliás, o Estado (Instituto Português do Património Arquitectónico) é, também, preferente legal. -----

--- * De acordo com o artigo quatrocentos e dezasseis do Código Civil:-----

--- “Um – *Querendo vender a coisa que é objecto do pacto, o obrigado deve comunicar ao titular do direito o projecto de venda e as cláusulas do respectivo contrato.* -----

--- *Dois – Recebida a comunicação, deve o titular exercer o seu direito dentro do prazo de oito dias, sob pena de caducidade, salvo se estiver vinculado a prazo mais curto ou o*

obrigado lhe assinar prazo mais longo.”-----

--- * Deste modo, em face do exposto, **cabe à Câmara Municipal pronunciar-se quanto à preferência pelo citado Teatro Rosa Damasceno, por aquele montante, comunicando-se ao requerente, de seguida, a deliberação de preferência ou que a Câmara Municipal não pretende exercitar tal direito.**” -----

--- Foi também presente a informação número cinquenta e sete, de cinco do corrente mês, prestada pelos **Director do Departamento de Assuntos Culturais e Sociais e Chefe de Divisão dos Núcleos Históricos**, que a seguir se transcreve: -----

--- “Pretende o requerente – Clube de Santarém – negociar com a empresa Rosa Tomás, S.A., o edifício do Teatro Rosa Damasceno, localizado na Avenida Cinco de Outubro números três a sete, em Santarém, por permuta por um conjunto de prédios urbanos localizados na Rua Condessa da Junqueira/Estrada Velha do Paço, em Almeirim. O valor da permuta é de um milhão de euros.-----

--- O edifício encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público. -----

--- Trata-se de um edifício de grande valor arquitectónico, construído em mil novecentos e trinta e sete/trinta e oito, da autoria do arquitecto Amilcar Pinto, edifício que em Portugal pode ser considerado uma obra – prima da arquitectura moderna portuguesa e da “Art Deco”.-----

--- Actualmente o edifício encontra-se em muito mau estado de conservação necessitando de obras profundas, independentemente do uso a que vier a ser destinado. -

--- Na Proposta do Plano de Urbanização de Salvaguarda do Centro Histórico de Santarém – P.U.S.V.C.H.S. - (em apreciação pelas entidades superiores), na Peça Desenhada número cinco – Equipamentos de Utilização Colectiva – este edifício

encontra-se proposto como “espaço a reverter em equipamento de utilização colectiva” “Fórum Rosa Damasceno”, o que pressupõe uma remodelação profunda englobando actividades funcionais ligadas ao espectáculo, conferências, encontros, e

outras actividades culturais. -----

--- No que se refere ao valor arquitectónico, patrimonial e funcional considera-se que a aquisição do edifício por parte da Edilidade poderá contribuir para dotar a cidade e o Centro Histórico de um equipamento de interesse colectivo, preservando e valorizando uma peça arquitectónica que Santarém possui e que a dignifica no seu valor patrimonial, representativa do melhor que a arquitectura portuguesa do século XX produziu, principalmente ligada à função de Teatro/Cinema.-----

--- No que se refere ao valor da permuta não nos pronunciamos por se considerar que esta situação e subjectiva face ao valor arquitectónico e patrimonial acima referido, cabendo à Comissão de Avaliação atribuir o valor monetário justo do edifício.-----

--- De referir que independentemente dos valores acima referenciados a remodelação do edifício irá atingir valores muito elevados, na justa medida que o projecto global deverá possuir qualidade e intervenção adequada ao seu valor patrimonial, devendo aplicar-se materiais e técnicas construtivas compatíveis com o edifício existente. -----

--- Assim, face ao exposto consideramos que a Câmara deverá exercer o direito de preferência que a lei lhe confere, intervencionando o edifício com o objectivo de o destinar a um equipamento de utilização colectiva, conforme previsto no Plano de Urbanização, Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Santarém, com um projecto e uma obra que respeite o preexistente, quer formalmente, quer arquitectonicamente, quer ainda no que diz respeito às técnicas e materiais aplicados, mas que deixe marca da intervenção actual. -----

--- No caso da Câmara não pretender ou não poder exercer o direito de preferência, deverão manter-se como condicionantes de qualquer intervenção, os objectivos acima expostos, isto é: -----

--- - O respeito pelo valor arquitectónico, patrimonial e construtivo do edifício existente;

--- - O respeito pela memória da função primordial “artes do espectáculo”, a que desde sempre o edifício esteve devotado.” -----

--- O **senhor Presidente** começou por fazer um breve historial sobre as vicissitudes que se têm verificado no âmbito deste processo. -----

--- Face à carta da Direcção do Clube de Santarém, hoje em apreço, referiu que a posição do PS - Partido Socialista é no sentido de exercer o direito de preferência, propondo a permuta do Teatro Rosa Damasceno por terrenos da autarquia de igual valor.

--- Assim, e porque o valor do património a permutar deve ser transparente, considerou que o conjunto de prédios descritos na carta do Clube de Santarém, para permuta pelo edifício do Teatro Rosa Damasceno deverão ser objecto de avaliação pelas diferentes partes, nomeando-se uma Comissão tripartida que integre um perito isento, que poderá ser um engenheiro membro da Associação Portuguesa de Avaliadores de Engenharia, um elemento indicado pelo Clube de Santarém e outro indicado pela Câmara Municipal. ----

--- Esta Comissão, posteriormente, deverá também avaliar os terrenos a entregar pela Autarquia como permuta pelo edifício do Teatro Rosa Damasceno, devendo estes ter o mesmo valor dos terrenos pelos quais o Clube de Santarém pretende efectuar a permuta, conforme é referido na carta. -----

--- Os senhores **Vereadores José Marcelino e Hélia Félix** manifestaram a sua concordância com a proposta do senhor Presidente, frisando que a Câmara deve exercer o direito de preferência e avançar para a reconstrução daquele edifício conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, exercer o direito de preferência relativamente ao edifício do Teatro Rosa Damasceno, nos termos da proposta do senhor Presidente, devendo, de imediato, informar-se o Clube de Santarém em conformidade. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS – PROPOSTA DE EDITAL** – Foi presente uma proposta de edital, tornando público que se vai proceder ao levantamento dos corpos sepultados no talhão dos Recém-Nascidos, no Cemitério dos Capuchos. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de edital que fica anexa à presente acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Ofício número dois mil novecentos e cinquenta, de treze do mês findo, da **Direcção-Geral dos Impostos – Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica** remetendo informação relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis.-----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relatório da **Comissão de Protecção de Crianças e Jovens** relativo ao ano de dois mil e três. -----

--- **Diagnóstico Social do Concelho de Santarém – Rede Social.** -----

--- A senhora **Vereadora Idália Moniz** sublinhou a importância da problemática levantada nestes relatórios. Em seu entender a génese deste problema reside num quadro de desinvestimento do Estado. A função social do Estado é muito importante e enquanto não se considerar que o investimento nas áreas sociais e culturais são fundamentais para o crescimento saudável da população não se está em condições de levar a “bom porto” as questões da cidadania. -----

--- Considerou que não tem havido da parte do Estado o necessário investimento em áreas tão importantes como a educação, a cultura, o associativismo, o emprego. Frisou que é importante descentralizar mas, sobretudo, é importante descentralizar com a respectiva dotação. -----

--- Referiu ter havido uma alteração da legislação, todavia, a falta de apoios tem sido notória e são as Autarquias que têm vindo a assumir estas responsabilidades. Considerou, no entanto, fundamental que se faça a avaliação das actividades para que se possa gerir e rentabilizar ao máximo os recursos de que as Autarquias dispõem. A

este propósito lembrou que o Executivo Municipal aprova incentivos ao movimento associativo, apoia medidas de carácter social interventivo e, inclusive, tem apoiado famílias em situação extrema de rotura social e embora esse apoio não seja muito, é fundamental para que as suas vidas não sejam afectadas para sempre.-----

--- Salientou um dos problemas com que a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens se tem deparado e que tem a ver com a falta de ligação com a Tutela. Não é possível sem clarificar quais as áreas de intervenção e sem definir as políticas de intervenção pedir às Comissões que, por si só, resolvam todos os problemas, apesar de desenvolverem um papel muito importante pois têm conhecimento efectivo da área onde intervêm.-----

--- Considerou que o diagnóstico social do Concelho de Santarém é um instrumento elaborado por técnicos e conduzido por uma equipa de reconhecido crédito a nível científico e que vai permitir a todos os que têm que tomar decisões, que as tomem em consciência.-----

--- Considerou importante a análise do documento por todas as Instituições do Concelho para que se possam tirar as necessárias ilações e definir prioridades e estratégias de intervenção.-----

--- Sublinhou o facto da Autarquia não conseguir responder a todas as solicitações que resultam da degradação social em que se encontra o País. Todavia é importante ter a noção de que a autarquia pode ter um papel muito importante de coesão das várias forças vivas do Concelho.-----

--- Tomado conhecimento.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e dois de Março, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo número oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-

A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezanove horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Repartição em Regime de Substituição redigi e subscrevi. -----

-----**O PRESIDENTE**-----

--- Eng.º Rui Barreiro _____

-----**OS VEREADORES**-----

--- Eng.º José Andrade _____

--- Manuel Afonso _____

--- José Marcelino _____

--- Dr.ª Hélia Félix _____

--- Idália Moniz _____

--- Eng.º Joaquim Neto _____

ACTA N.º 007/2004
Reunião de 8 de Março de 2004

--- Dr. Henrique Soares Cruz _____

--- José Rui Raposo _____